

Lei nº 1.435 de 17 de Julho de 2002.

**AUTORIZA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL.**

Considerando a necessidade dos serviços do Expresso Macacu (S.M.T.U) para o transporte de estudantes,

Considerando que o Serviço de Transporte é uma Empresa nova sem recursos para se reequipar e manter as despesas, com o transporte de estudantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, Aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no montante de até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para fazer face as despesas do Serviço Municipal de Transporte Urbano (S.M.T.U.) Expresso Macacu.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 17 de Julho de 2002.

GILCIMAR RAMOS DE AVELAR
Prefeito Municipal